



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUARTA - FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2016

Edição 856  
08 páginas



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Lidiane Kozak

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

#### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joalice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo

Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Adriano Cardozo (Licenciado)

Vereador: Mauricio Bosak (Suplente em exercício)

## DECRETOS

### Republicado por Incorreção

#### DECRETO Nº 189/2016

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 33 da Lei nº 1920/2011 alterada pela Lei nº 2193/2015 que dispõe sobre gratificação sobre o salário inicial do Professor que exerça a docência nas escolas multisseridas e ainda, a solicitação oriunda da Secretaria de Educação protocolada sob nº 947/2016;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Gratificação de 10% (dez por cento), a servidora **Erica Turkevicz**, ocupante do cargo de provi-

mento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

**Art. 2º.** Esse Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de janeiro de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração/  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 296/2016

*Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada **Maria Rosangela Gaiocha**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.413.081-0/PR e CPF nº 091.640.759-40, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Nível 01, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de março de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 297/2016

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Albari Ribeiro da Rosa	Servente de Obras	Departamento de Transportes e Infraestrutura	15/03/2016 a 13/04/2016	2015/2016
Celia Kozak	Enfermeira	Secretaria de Saúde	29/03/2016 a 27/04/2016	2014/2015
Julio Cesar Woruby	Auxiliar de Enfermagem	Bombeiro Comunitário – Defesa Civil	11/03/2016 a 09/04/2016	2014/2015



Marcio Luiz Smaha	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	18/04/2016 a 17/05/2016	2013/2014
Marcos Aurélio da Fonseca	Pintor de Automóveis	Departamento de Transportes e Infraestrutura	02/03/2016 a 31/03/2016	2014/2015
Odilon Machado Costa	Eletricista-Encanador	Departamento de Obras	18/03/2016 a 16/04/2016	2015/2016
Pedro Oleszuk	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Secretaria de Esportes e Recreação	14/03/2016 a 28/03/2016 (saldo de férias 15 dias finais)	2014/2015

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de março de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 301/2016

*Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização das Ruas Marechal Floriano Peixoto com a Rua Afonso Ditzel, Rua São Josafat com a Rua Visconde de Guarapuava, Rua Marechal Floriano Peixoto com a Rua Prudente de Moraes e Rua São Josafat com a Rua Cândido de Abreu, no dia 03 de abril de 2016, das 08:00h as 18:00h, conforme o protocolado sob nº 1478/2016.

**Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Ricardo Boianivski.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 302/2016

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 1366/2016;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido aumento da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do (a) professor (a) abaixo relacionado (a), com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor(a)	Escola/CMEI	Justificativa	A partir de:
Teodosia Mlot Sedorko	Escola Municipal do Campo de Barra D'Areia	Substituição	08/03/2016

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 303/2016

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 1366/2016;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido aumento da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do (a) professor (a) abaixo relacionado (a), com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor(a)	Escola/CMEI	Justificativa	A partir de:
Sara Belin Dal Santos	Escola Municipal Coronel José Durski	Substituição	07/03/2016

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 304/2016

*Designa servidores para comporem comissão de avaliação, conforme informações constantes junto ao protocolo 1224/2016 e menciona outras providências.*

**O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

#### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores Anselmo Mroginski dOe Souza, Inácio Kosechen e Ezequiel Parteka Júnior, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de avaliação pecuniária conforme informações e determinação constante junto ao protocolo nº. 1224/2016

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.



Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 51/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a fruição do Banco de Horas conforme especifica:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Compensação	Horas Compensadas
Geraldo Kloster	Educador Sanitário	Secretaria de Saúde	17 e 18/03/2016	16 Horas
Joana Dar'c Klosowski	Auxiliar de Odontologia	Departamento de Transporte e Infraestrutura	17, 18 e 21/03/2016	26 Horas
João Ediuva Ignacio	Agente Operacional	Departamento de Transporte e Infraestrutura	17, 18 e 21/03/2016	26 Horas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de março de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### PORTARIA Nº 52/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme perícia médica realizada em 15/03/2016;

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Período	Observações
Maria Pastuch	Professora	-	Pedido de licença indeferido.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de março de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### PORTARIA Nº 53/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme perícia médica realizada em 15/03/2016;

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Período	Observações
Maria Kohut Reitor	Professora	-	Pedido de licença indeferido.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de março de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### PORTARIA Nº 54/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme perícia médica realizada em 15/03/2016;

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Período	Observações
Jair Mosquer	Operador de Máquinas	-	Readequação de função, conforme comunicação do resultado de avaliação médica.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de março de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### PORTARIA Nº 55/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com



o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920/2011, bem como conforme o protocolado sob nº 1365/2016;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Gratificação de função por deslocamento de longa distância, a professora abaixo relacionada, conforme local, percentual e data descrita:

Professor(a):	Escola Municipal do Campo:	Percentual de gratificação	A partir de:
Danúbia Kelly Pegoraro Bini	De Linha Piquiri	25%	01/03/2016

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de março de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### PORTARIA Nº 56/2016

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920/2011, bem como conforme o protocolado sob nº 1365/2016;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Gratificação de função por deslocamento de longa distância, a professora abaixo relacionada, conforme local, percentual e data descrita:

Professor(a):	Escola Municipal do Campo:	Percentual de gratificação	A partir de:
Laudeci Smutek Volaniuk	De Ligação	15%	01/03/2016

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de março de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### PORTARIA Nº 57/2016

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920/2011, bem como conforme o protocolado sob nº 1092/2016;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Gratificação de função por deslocamento de longa distância, a professora abaixo relacionada, conforme local, percentual e data descrita:

Professor(a):	Escola Municipal do Campo:	Percentual de gratificação	A partir de:
Ana Cristina Gonçalves dos Santos	De Jesuíno Marcondes	15%	01/02/2016

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de março de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### PORTARIA Nº 58/2016

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920/2011, bem como conforme o protocolado sob nº 948/2016;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Gratificação de função por deslocamento de longa distância, a professora abaixo relacionada, conforme local, percentual e data descrita:

Professor(a):	Escola Municipal do Campo:	Percentual de gratificação	A partir de:
Erica Turkevicz	de Serra da Esperança	30%	24/02/2016

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de março de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### PORTARIA Nº 59/2016

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920/2011, bem como conforme o protocolado sob nº 948/2016;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Gratificação de função por deslocamento de longa distância, ao professor abaixo relacionado, conforme local, percentual e data descrita:

Professor(a):	Escola Municipal do Campo:	Percentual de gratificação	A partir de:
João Hulhak Sobrinho	de Macacos	30%	24/02/2016

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Secretaria Municipal de Administração, 18 de março de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão-de-obra, para veículos automotores linhas leve e pesada que compõem a frota municipal, com utilização do programa AUDATEX E TABELA DO FABRICANTE para orçamentos de peças automotivas e tabelas SINDIREPA-PR para composição de valor de mão de obra/hora.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais).

**DATA:** 08 de Abril de 2016, às 13h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Pregoeira Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016

**OBJETO:** Aquisição de aduelas (galerias celulares de concreto) e tubos de concreto.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 279.250,00 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

**DATA:** 08 de Abril de 2016, às 08h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Pregoeira Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016

**OBJETO:** aquisição de caixa de som, incluída instalação (motocicleta placa AYF 9240), que será utilizada na divulgação dos programas, campanhas e demais ações desenvolvidas pelo Setor de Vigilância em Saúde.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 1.406,06 (um mil quatrocentos e seis reais e seis centavos).

**DATA:** 07 de abril de 2016, às 08h30m

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Efraim Kos**  
Pregoeiro Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016

**OBJETO:** aquisição de soluções fisiológicas que serão destinadas aos pacientes atendidos no Pronto Atendimento Municipal e demais Unidades de Saúde do Município.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 105.103,50 (cento e cinco mil cento e três reais e cinquenta centavos).

**DATA:** 07 de abril de 2016, às 15h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Efraim Kos**  
Pregoeiro Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016

**OBJETO:** aquisição de medicamentos conforme decisões judiciais (Autos nº 2841-64.2013.8.16.0139, 4044-61.2013.8.16.0139, 3739-77.2013.8.16.0139)

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** de R\$ 4.339,89 (quatro mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)

**DATA:** 08 de abril de 2016, às 10h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Efraim Kos**  
Pregoeiro Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte rodoviário dos professores da Universidade Estadual do Centro-Oeste do campus de Irati até o campus avançado de Prudentópolis.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** de R\$ 101.816,00 (Cento e um mil oitocentos e dezesseis reais)

**DATA:** 05 de abril de 2016, às 15h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Lidiane Campagnaro**  
Pregoeira Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de recapeamento asfáltico na Avenida São João compreendendo uma área de 6.188,57m<sup>2</sup>.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** de R\$ 328.400,96 (trezentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais e noventa e seis centavos)

**DATA:** 27 de abril de 2016, às 08h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Efraim Kos**  
Presidente da CPL

**Extrato de Dispensa de Licitação nº 033/2016****Motivação: artigo 24, X e 62, §4º da Lei 8.666/93.****Objeto:** Locação do Clube XII de Novembro para o evento "Musical de Páscoa" que ocorrerá no dia 23 de março de 2016, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**Contrato nº 160/2016**

Adjudicatária: Mitra Eparquial Nossa Senhora Imaculada Conceição de Rito Católico Ucraniano.

**Valor:** R\$ 1.760,00 (Hum mil setecentos e sessenta reais)**Vigência:** 60 (sessenta) dias**Data:** 23/03/2016**1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 270/2016****Pregão Presencial nº 073/2016****Contratante:** Município de Prudentópolis**Contratada:** MHM do Couto Comercial ME**Cláusula Primeira – Do Valor**

Fica o valor do contrato original acrescido em 25%, o equivalente a R\$ 1.442,26 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), em razão do disposto no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Segunda – Da Ratificação**

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 23 de março de 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 037/2016**

Considerando a decretação de ponto facultativo pelo Poder Executivo Municipal para 24 de março de 2016, data que antecede ao feriado da Sexta Feira da Paixão, conforme decreto prefetural 305/2016 de 21 de março de 2016;

Considerando que, a Segunda Feira, dia 28 de Março de 2016, que sucede ao feriado de Páscoa, é data importante e festiva perante a comunidade ucraniana que representa importante parcela de nossa comunidade;

Considerando ainda, que a decretação de ponto facultativo visa inclusive a redução de custos de manutenção das instalações públicas abertas e em pleno funcionamento dada a quase inexistente procura pelos serviços públicos;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

**Artigo 1º** - Transferir o ponto facultativo decretado na esfera municipal, no âmbito da Câmara Municipal de Prudentópolis, de 24 de Março de 2016; para 28 de Março de 2016, segunda-feira. Suspendendo as atividades administrativas de expediente da Câmara Municipal de Prudentópolis no dia 28 de Março de 2016, inclusive o atendimento ao público e a sessão ordinária semanal.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 22 de Março de 2016.

**Vereador José Adilson dos Santos**

Presidente em exercício da Câmara Municipal

**Vereador Marcos Vinício dos Santos**

Primeiro Secretário da Câmara Municipal

**Vereador Darley Gonçalves da Rosa**

Segundo Secretário da Câmara Municipal





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)